

**EDITAL** (Bolsa de Investigação Científica – Recrutamento de Bolseiro no âmbito do projeto de investigação, " SOLVO - SOLuções baseadas em cobertura do solo com mulch e biochar procedentes de resíduos do lagar para reverter processos de desertificação nos oliVais do Mediterrâneo ")

**ÓRGÃO/SERVIÇO/UNIDADES** Escola Superior Agrária

**DATA** (15/01/2024)

## **BOLSA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA**

Referência: Despacho N.º 225/PIPB/2023

**Título: BI - Bolsa de Investigação | N.º de vagas: uma (1)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **uma** Bolsa de Investigação BI no âmbito do projeto de Investigação **SOLVO - SOLuções baseadas em cobertura do solo com mulch e biochar procedentes de resíduos do lagar para reverter processos de desertificação nos oliVais do Mediterrâneo**, 2022.06004.PTDC, do Instituto Politécnico de Beja, co-financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

### **Área Científica:**

Ciências Agrárias e Ambiente – Toxicologia Ambiental

### **Requisitos de admissão:**

- Inscrição em Doutoramento ou em cursos não conferentes de grau académico na área das Ciências Ambientais, Ciências Agrárias, ou em áreas afins;
- Mestrado em área das Ciências Ambientais, Ciências Agrárias, ou em áreas afins;
- Privilegia-se a experiência de trabalho anterior na realização de técnicas analíticas para caracterização físico-química e ecotoxicológica de águas, solos, ou outro tipo de amostras ambientais;
- Experiência na publicação de artigos, comunicações orais ou em painel apresentadas em conferências nacionais e internacionais e atividades de disseminação;
- Bons conhecimentos de língua inglesa nas vertentes oral, leitura e escrita;
- Forte motivação para o tipo de trabalho a realizar no âmbito do projeto;

Conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019, artigo 3º e 6º, os candidatos a **BI (Bolsas de Investigação)** devem cumprir como condição para a atribuição da bolsa, a inserção efetiva em ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou em cursos não conferentes de grau académico. Os cursos não conferentes de grau académico correspondem aos cursos previstos na alínea e) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº74/2006 de 24 de março e deverão ser desenvolvidos numa instituição de ensino superior em associação a pelo menos uma unidade de I&D, incluindo-se o plano do curso numa ou em várias áreas de investigação da unidade.

### Plano de trabalhos:

O principal objetivo do projeto SOLVO é desenvolver soluções baseadas na natureza que efetivamente revertam a degradação de solos, através da aplicação de materiais como o “mulch” e biocarvão derivados da atividade olivícola. Assim, em colaboração com os restantes membros da Equipa Técnica, o bolseiro a admitir deve executar e/ou colaborar na execução das seguintes tarefas:

- i) Realização de análise de parâmetros físico-químicos do solo (pH, condutividade, macronutrientes e micronutrientes, metais potencialmente tóxicos);
- ii) Realização de ensaios ecotoxicológicos diretos e indiretos de amostras de solos/ eluatos com diferentes bioindicadores;
- iii) Realização de ensaios enzimáticos de solo.
- iv) Colaboração nas restantes tarefas do projeto;
- v) Divulgação científica dos resultados do projeto sob a forma de comunicações e artigos em fóruns nacionais e internacionais.

**Legislação e regulamentação aplicável:** A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica) e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor ([www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt)), bem como pelo Regulamento de Bolsas de Investigação Científica em vigor no Instituto Politécnico de Beja, aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Instituto Politécnico de Beja, Escola Superior Agrária, Departamento de Tecnologias e Ciências Aplicadas, Laboratório de Toxicologia Ambiental, sob a orientação científica da Professora Doutora Patrícia Alexandra Dias Brito Palma Palma.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em março de 2024. O contrato de bolsa poderá ser renovado, até ao limite de 20 meses, de acordo com o artigo 4º e o artigo 18º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica em vigor no Instituto Politécnico de Beja (RBICIPBEJA).

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1 199,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. no País (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>). O pagamento da bolsa será feito mensalmente por transferência bancária. A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolsheiro de Investigação. O bolsheiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais.

**Métodos de seleção:** Os critérios de avaliação por ordem decrescente de importância são:

- a) Currículo académico relevante para a área de abertura do concurso (C);
- b) Adequação do perfil do candidato aos fins a que a bolsa se destina (P);
- c) Experiência anterior Currículo académico relevante para a área de abertura do concurso, nomeadamente em avaliação ecotoxicológica de amostras ambientais (E).

### Fórmula de cálculo e/ou ponderadores dos critérios de avaliação:

A fórmula de cálculo da classificação de cada um dos candidatos, considerando os critérios acima referidos é a seguinte:

$$0,50 C + 0,3 P + 0,2 E$$

## Composição do Júri de Seleção

Presidente: Patrícia Alexandra Dias Brito Palma;  
Vogal efetivo: Alexandra Telo da Costa Trincalhetas Tomaz;  
Vogal efetivo: Sérgio Prats Alegre;  
Vogal Suplente: Júnia Aparecida Alves Ferreira Caturra.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** A publicação do concurso é efetuada no portal [www.euraxess.pt](http://www.euraxess.pt) e em [www.ipbeja.pt](http://www.ipbeja.pt).

Os modelos dos documentos identificados na alínea d), n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação) podem ser consultados na área do presente concurso em <https://www.ipbeja.pt/servicos/srh/Paginas/ProcedimentosConcursaisBolseiros.aspx>

A menção do apoio financeiro será feita de acordo com o disposto nas Normas de Informação e Publicitação de Apoios para Beneficiários da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas\\_de\\_Informacao\\_e\\_Publicidade\\_2016.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Informacao_e_Publicidade_2016.pdf)).

**Notificação dos resultados/Recursos:** O projeto de lista de classificação final resultante do processo de seleção, nos termos do regulamento aplicável, será divulgado até 30 (trinta) dias úteis após o termo do prazo de receção de candidaturas, mediante comunicação escrita aos candidatos, que poderá ser enviada por correio eletrónico, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. Destes resultados pode ser interposto recurso para o Presidente do Instituto Politécnico de Beja, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respetiva comunicação. A decisão sobre o recurso compete ao Presidente do Instituto, ouvido o Júri do concurso, e será divulgada até 5 (cinco) dias úteis após o termo do prazo de receção do mesmo, mediante comunicação escrita aos candidatos, que poderá ser enviada por correio eletrónico. Após a decisão acabada de referir ou na ausência de recursos a lista de classificação final é homologada pelo Presidente do Instituto e divulgada até 5 (cinco) dias úteis após a homologação, mediante comunicação escrita aos candidatos, que poderá ser enviada por correio eletrónico. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 22/01/2024 a 02/02/2024, prazo de apresentação de candidaturas não inferior a 10 dias úteis.

**Submissão de candidaturas:** Entrada no Serviço de Expediente e Arquivo do Instituto Politécnico de Beja até às 16 horas do dia indicado no ponto anterior.

**Documentos a apresentar:** Os candidatos deverão enviar requerimento com modelo constante no anexo 5 do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPBeja, disponível em [https://www.ipbeja.pt/servicos/srh/Paginas/reg\\_legislacao.aspx](https://www.ipbeja.pt/servicos/srh/Paginas/reg_legislacao.aspx), com referência a este anúncio, para o endereço a seguir indicado, acompanhada de *curriculum vitae*, documentos comprovativos das habilitações académicas com indicação da classificação das Unidades Curriculares (UC) e final, documento comprovativo de inscrição em ciclo de estudos/curso não conferente de grau académico (opcional em fase de candidatura,

constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando da contratualização da bolsa) e outros documentos que considerem relevantes para a apreciação final.

Endereço:

Instituto Politécnico de Beja

Serviço de Expediente e Arquivo – SEA - Despacho N.º 225/PIPB/2023

Rua Pedro Soares, s/n – Campus do IPBeja

7800-295 Beja

Beja, 15 de janeiro de 2024

---

A Presidente do Instituto Politécnico de Beja

Maria de Fátima Nunes de Carvalho